



DECRETO nº 900/2018 de 11 de julho de 2018

Regulamenta a implementação do Piso Nacional do Magistério decorrente de ação judicial.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base em Lei,

Considerando a grande demanda judicial em desfavor do Município para implementação do Piso Nacional do Magistério previsto na Lei nº. 11.738/2008.

Considerado a procedência dos processos judiciais e a concessão de tutela de urgência/evidência para imediata implantação do piso salarial dos professores municipais.

Considerando a definição usada para estabelecer o valor do reajuste do piso dos professores e professoras a cada ano é a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

### RESOLVE E DECRETA:

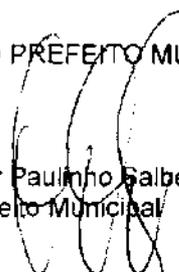
Art. 1º - O presente Decreto possui a finalidade de regulamentar o atendimento das ações Judiciais movidas pelos professores ativos e inativos, integrantes do magistério municipal, objetivando a implementação do Piso Nacional do Magistério, em que deverá sempre ser observado o nível e a classe em que o membro do magistério se encontra.

Art. 2º - As aposentadorias e pensões concedidas ao pessoal do magistério, através de recurso próprio do Município, deverão sofrer alterações/retificações nos termos das decisões judiciais e/ou sentenças judiciais proferidas, observando sempre o nível e a classe em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - As aposentadorias e pensões concedidas ao pessoal do magistério, através do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Francisco de Assis - ASSISPREV, deverão sofrer alterações/retificações nos termos das decisões judiciais e/ou sentenças judiciais proferidas, observando sempre o nível e a classe em que se deu a aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de julho de 2018.

Rubemar Paulinho Salbego  
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Mário de Aguiar Paz  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento